LEI N° 3.647 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2159	Atividade:Gerenciar os serviços de Limpeza Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4471700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2159	Atividade:Gerenciar os serviços de Limpeza Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R$ 82.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 83.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.257 de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2020 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f7718c544fc5.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 02/10/2020 09:10

Programa: 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2159	Gerenciar os serviços de Limpeza Pública.	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 83.400,00	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Programa:	0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental		
Indicadores:	Toneladas de Materiais Recicláveis Coletados	**Unidade de Medida:**	Toneladas
Medida Recente:	1050,0000		
Meta:	1300,0000		
Ação:	2159 - Gerenciar os serviços de Limpeza Pública.		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	1	83.400,00
2021	0	0,00
Valor Total do Programa	**1**	**83.400,00**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de outubro de 2020.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 42.654/2020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2020 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f7718c544fc5.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 02/10/2020 09:10